



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020 **0534/2020**

**“Dispõe sobre a indicação para a construção de um monumento em uma praça de cada bairro do município de Fortaleza, em homenagem aos heróis da saúde e às vítimas do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.”**

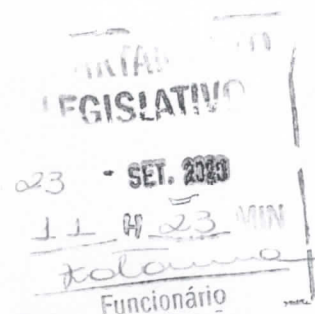
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Submetemos à apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO em epígrafe ao projeto que **“Dispõe sobre a indicação para a construção de um monumento em uma praça de cada bairro do município de Fortaleza, em homenagem aos heróis da saúde e às vítimas do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.”**

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após apreciação, seja a mesma enviada ao Exmo., Sr. prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie a Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em  
23 de Set de 2020.

  
VER. DIDI MANGUEIRA - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020    0534/2020  
(PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2020)

**“Dispõe sobre a indicação para a construção de um monumento em uma praça de cada bairro do município de Fortaleza, em homenagem aos heróis da saúde e às vítimas do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Fortaleza Aprova:

**Art. 1º** Fica indicado ao Chefe do Poder Executivo municipal de Fortaleza a construir um monumento em uma praça de cada bairro do município de Fortaleza em homenagem aos heróis da saúde e às vítimas do coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** Os familiares ou amigos das vítimas do Covid-19 poderão solicitar a qualquer tempo a inscrição do nome das vítimas no monumento através de um cadastro junto a Prefeitura.

**Parágrafo único.** O cadastro que se trata no caput do artigo deverá ser acompanhado de uma cópia da certidão de óbito da vítima.

**Art. 3º** Para atender o disposto nessa lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específica, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Departamento    Legislativo    da    Câmara    Municipal    de    Fortaleza  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300**  
**CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará**



0534/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que o Brasil reconheceu o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), responsável por causar a Covid-19, e estabeleceu diretrizes para o enfrentamento da crise que se instala.

O objetivo do presente Projeto de Indicação é em atendimento aos pedidos das famílias das vítimas, que consiste na construção de um monumento em uma praça de cada bairro do município de Fortaleza para homenagear os heróis da saúde e às vítimas do coronavírus (covid-19).

Vale ressaltar que, será um monumento simples, mas bonito, que refletirá a alma de Fortaleza, mostrando ternura as vítimas e respeito aos familiares que ficaram com a saudade.

De acordo com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, sendo que por interesse local deve se entender não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

Por todo o exposto e da verificação da importância do presente projeto de indicação, é que contamos com nossos Nobres Pares para a imediata aprovação da presente proposta.

  
**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**